

TERMO ADITIVO Nº 19.16.3914.0102726/2024-70

CONTRATO Nº 19.16.3914.0063340/2023-84

CONTRATO SIAD 9408095

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MASTER GÁS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Master Gás Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.265.819/0001-01, com sede na Rua Mercedes Luiza Miranda, n.º 290, bairro Maria Goretti, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.930- 800, neste ato representada por **Francielia O. de S. Flor**, CPF n.º ***.878.566-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de compra e venda, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 6599942, de 26/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “contratação de empresa especializada para o fornecimento de 70 cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão de 13kg, com respectiva instalação, manutenção, substituição e recolhimento do botijão vazio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2025 até 12/01/2026, inclusive, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços permanece inalterado, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, ficando ressalvado o direito do(a) Contratado(a) ao reajuste **a partir de 31/08/2025**, a ser concedido por meio de Apostilamento, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de 13/01/2025 a

12/01/2026, será de **R\$ 8.778,00 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.27 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua equivalente nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO SIAD 9408095							
Dados Atuais do Contrato						Valores para Promulgação (R\$)	
Descrição	Item	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Variação IPCA/IBGE - Ago/23 a Jul/24	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13 kg	1	70	125,40	8.778,00	4,50%	125,40	8.778,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Francielia O. de S. Flor
Master Gás Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Franciella Oliveira de Souza flor, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 15:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/12/2024, às 18:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2024, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 12/12/2024, às 14:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8426941** e o código CRC **0FC557BC**.